



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medeiros destinar recursos a entidade privada sem fins lucrativos, de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar 101 de 2000, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Medeiros destinar recursos do orçamento de 2020, em atendimento ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101 de 2000, através de subvenção, ao **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL, CNPJ 17.032.293/0001-91**, estabelecido na Rua Dr. Mário Campos nº 80, Centro, Bambuí MG, CEP 38.900-000, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

Art. 2º A transferência de recursos de que trata o artigo anterior será através da celebração de **CONVÊNIO**, cujo objeto consta de Plano de Trabalho, conforme Anexo – I a esta Lei, parte integrante da mesma, para atendimento à medidas de enfrentamento à disseminação do coronavírus (COVID19).

Paragrafo único. A aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Lei poderá abranger todas as ações de enfrentamento à disseminação do coronavírus, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º A transferência de recursos será em parcela única, no valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro de 2020, considerando a existência e disponibilidade de recursos orçamentários, financeiros.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.01.10.302.0016.2067 – 3.3.50.43.00 –Fonte de Recurso 102.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal de Medeiros autorizado a celebrar termo de convênio de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 06 de abril de 2020.

Belchior Fortunato Alves
Presidente da Câmara